

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DESPORTIVA DA LIGA DE DESPORTOS DE BETIM

EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTO – 022/2026

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DESPORTIVA DA LIGA DE DESPORTOS DE BETIM, dá publicidade ao ato de realização da sessão de julgamento realizada no dia 18/08/2026, que ocorreu na sede da LDB. Destaca-se que foram realizados os julgamentos dos processos disciplinares constantes da pauta, estando a Comissão Disciplinar assim composta:

Presidente: Dr. Rilcher Almeida Quaresma
Auditor: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo
Auditor: Dr. Dorlennis Húmilíia Meneses
Auditor: Dr. Cesar Sampaio

Procurador da LDB: Dr. Wilha Joseph Cordeiro dos Reis

Serventuária: Luana Jéssica da Silva Lopes

Observados os procedimentos legais aplicáveis previstos no REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, CBJD, regulamento Geral das Competições, Lei Geral do esporte 14.597/2023, Lei Pelé 9.615/98, Código de Ética da CBF; assim como os princípios e regras gerais do Direito Brasileiro; garantindo-se aos denunciados o direito ao contraditório, a Ampla defesa, e o devido processo legal; foram realizados os julgamentos, proferindo-se as seguintes decisões:

• Processo 130/2026 Processo

Processo nº 130 Campeonato Betinense – Série-B -2026- 2ª Rodada- CD Partida entre: Boquira FC 01 X 00 AD. Dallas FC DATA: 02/08/26

Denunciado (s):

- 1- Hiago Mateus Miranda, atleta de nº 11 da equipe AD Dallas Arts 254-A, I e II §3º do CBJD.
- 2- Matheus Gabriel Soares de Souza atleta de nº29 da equipe AD Dallas Art.258-B; 243-C; 254-A §3º c/c 157, II do CBJD.
- 3- Keven Wallacy Soares de Souza, atleta de nº05 da equipe AD Dallas, art.258§2º, II do CBJD. **(Súmula Vinculante)**
- 4- Daniel Rodrigues Soares de Souza, Técnico da equipe AD Dallas, arts243-B;243-C;258-B do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilíia Meneses

A Comissão Disciplinar desportiva, por unanimidade de votos, puniu o atleta **Hiago Mateus Miranda, atleta de nº 11 da equipe AD Dallas, por infringir o Arts 254-A, I e II §3º do CBJD, com suspensão por 90 dias; da mesma forma, puniu o atleta Matheus Gabriel Soares de Souza atleta de nº29 da equipe AD Dallas, por infringir o Art.258-B; 243-C; 254-A §3º c/c 157,II do CBJD, com suspensão por 03 (três) partidas, e, por 15 dias; por fim o Sr. Daniel Rodrigues Soares de Souza, Técnico da equipe AD Dallas, por infringir os Art. 243-B; 243-C (absolvido); 258-B do CBJD, punido com suspensão por 01 (uma) partida, e, por 15 dias; Ademais, cabe destacar que a decisão leva em consideração o artigo 182 do CBJD, por se tratar de esporte amador;**

• Processo 131/2026 Processo

Processo nº 131 Campeonato Betinense – Série-B -2026- 2ª Rodada – CD Partida entre: Real Sociedade FC 01 X 01 F.C Independente B DATA: 02/08/26

1-Wiliam Douglas de Souza, Massagista da equipe do F.C. Independente B, art.,258§2, II e243-F; 254-A c/c 157, II todos do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilíia Meneses

A Comissão Disciplinar desportiva, por unanimidade de votos, puniu o atleta **Wiliam Douglas de Souza, Massagista da equipe do F.C. Independente B, por infringir o art.,258§2, II e243-F; 254-A c/c 157, II todos do CBJD, com suspensão por 02 (duas) partidas;** Ademais, cabe destacar que a decisão leva em consideração o artigo 182 do CBJD, por se tratar de esporte amador;

• Processo 133/2026 Processo

Processo nº 133 Campeonato Betinense – Série-B -2026- 2ª Rodada – CD Partida entre: CAP 02 X 02 A Petrópolis EC DATA: 02/08/26

Denunciado (s):

- 1 Habimael Heron Alves Paixão atleta de nº 02 da equipe A Petrópolis E.C a Arts. 254 §1ª, I do CBJD.
- 2 Patrick Junio da Silva Santana, atleta de nº 21 da equipe C.A.P. Art. 254 §1ª, I do CBJD)
- 3 Fernando Augusto de Castro, atleta de nº 04 da equipe A Petrópolis EC, art.258 do CBJD. **(Súmula Vinculante)**

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilíia Meneses

A Comissão Disciplinar desportiva, por unanimidade de votos, puniu o atleta **Habimael Heron Alves Paixão atleta de nº 02 da equipe A Petrópolis E.C, por infringir o Arts. 254 §1ª, I do CBJD, com suspensão por 02(duas) partidas; da mesma forma, puniu o atleta Patrick Junio da Silva Santana, atleta de nº 21 da equipe C.A.P, por infringir o Art. 254 §1ª, I do CBJD), com suspensão por 02 (duas) partidas;** Ademais, cabe destacar que a decisão leva em consideração o artigo 182 do CBJD, por se tratar de esporte amador;

• Processo 139/2026

Processo nº139 Campeonato Betinense – Veterano -50- anos-2026- 3ª Rodada – CD Partida entre: Borússia EC 02 X 02 Ekigarra EC DATA: 08/08/26

1- Edson Rodrigues Gonçalves atleta de nº 10 da equipe Borússia EC art. 254-A§1º, I, II do CBJD.

2-Evandro Nunes Ferreira, atleta de nº 20 da equipe Ekigarra EC art. 254-A§1º, I, II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilíia Meneses

A Comissão Disciplinar desportiva, por unanimidade de votos, puniu o atleta **Edson Rodrigues Gonçalves atleta de nº 10 da equipe Borússia EC, por infringir o Arts. 254 – A §1ª, I e II do CBJD, com suspensão por 02(duas) partidas; da mesma forma, puniu o atleta Evandro Nunes Ferreira, atleta de nº 20 da equipe Ekigarra EC, por infringir o Art. 254 – A §1ª, I e II do CBJD), com suspensão por 02 (duas) partidas;** Ademais, cabe destacar que a decisão leva em consideração o artigo 182 do CBJD, por se tratar de esporte amador;

• Processo 140/2026

Processo nº140 Campeonato Betinense – Serie-B -2026-3ª rodada – CD Partida entre: A. Petrópolis EC 04 X 01 A Boa Esperança FC DATA: 08/08/26

1-Adailton Assis Lima, de nº 02 atleta da equipe A. Petrópolis EC, art. 254 do CBJD.

2-Isaias Aguilar de nº 23 atleta da equipe A. Petrópolis EC, art. 258 do CBJD. **(Súmula vinculante).**

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilíia Meneses

A Comissão Disciplinar desportiva, por unanimidade de votos, puniu o atleta **Adailton Assis Lima, de nº 02 atleta da equipe A. Petrópolis EC, por infringir o Arts. 254 – A §1ª, I e II do CBJD, com suspensão por 01(uma) partida;** Ademais, cabe destacar que a decisão leva em consideração o artigo 182 do CBJD, por se tratar de esporte amador;

• Processo 141/2026

Processo nº141 Campeonato Betinense – Serie-B -2026-2ª rodada – CD Partida entre: Crovista EC 01 X 02 Grêmio Universal DATA: 02/08/26

1- Wagner Hirondino de Jesus, Técnico da equipe, Crovista EC, art. 258§2º, II do CBJD. **(Súmula Vinculante 01 -2026)**

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilíia Meneses

A Comissão Disciplinar desportiva, vinculou seu entendimento a súmula 001/2026, portanto o processo deixa de ir a julgamento. Ademais, cabe destacar que a decisão leva em consideração o artigo 182 do CBJD, por se tratar de esporte amador;